

PORTARIA Nº 043/2023

(DOC TCE-MT de 28.3.2023, edição nº 2902)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada convênio deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio abaixo discriminado:

Fiscal	Contrato	Objeto
Gestor: Marco Antônio Castilho Rockenbach Fiscal: Kelly Janny Oliveira Santos	Convênio nº 04/2022 – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as entidades signatárias, com vistas ao apoio e colaboração à programação técnico-científica do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, que ocorre entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro, incluindo auxílio financeiro para viabilizar a participação de palestrantes estratégicos aos Sistemas de Tribunais de Contas do Brasil, além de outras medidas voltadas ao alcance dos objetivos pretendidos neste instrumento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de março de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente